

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.131. DE 11 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 2º, INCISO VI. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM O CONTRATO CEF/AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/UGISP. FINISA I - PROCESSO ADMINISTRATIVO 32.423-8/2017, CONFORME LEI 9037 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

REF. SOLICITAÇÃO 248 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 745.090 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM O CONTRATO CEF/AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/UGISP. FINISA I - PROCESSO ADMINISTRATIVO 32.423-8/2017, CONFORME LEI 9037 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

REF. SOLICITAÇÃO 264 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 745.218 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 10.301.366,67 (DEZ MILHÕES TREZENTOS E UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1511 MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTO  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
8021 FINISA/INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO/MAQUINÁRIOS

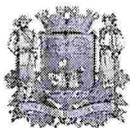
RS 10.301.366,67

TOTAL...R\$ 10.301.366,67 ✓

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64 ...

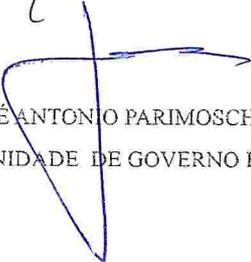
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.131/2019<sup>7</sup>

  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO /  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI /  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

  
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS /  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL